



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria da Direção-Geral do Câmpus São José Nº 54 de 24 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 6/2026 - CGP-SJE;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2026:

Onde se lê:

I- Educação Física

ANDERSON DA SILVA HONORATO (Presidente)

JULIANA DA SILVA

VALÉRIA FONSECA DOS SANTOS FERREIRA

Leia-se:

I- Educação Física

JULIANA DA SILVA (Presidente)

SUELEN VICENTE VIEIRA

VALÉRIA FONSECA DOS SANTOS FERREIRA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

JOAO CARLOS BEZ BATTI

JOAO CARLOS BEZ BATTI
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria da Direção-Geral do Câmpus São José Nº 40 de 19 de fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico Nº 5/2026 - CGP-SJE;

Considerando o Edital no 03/2026 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo nomeados como Banca Examinadora do Processo Seletivo – Edital no 03, de 02 de fevereiro de 2026, para as áreas de Educação Física e Sistemas Distribuídos do Câmpus São José:

I- Educação Física

ANDERSON DA SILVA HONORATO (Presidente)

JULIANA DA SILVA

VALÉRIA FONSECA DOS SANTOS FERREIRA

II - Sistemas Distribuídos

ARLIONES STEVERT HOELLER JUNIOR (Presidente)

EMERSON RIBEIRO DE MELLO

LARA LUISA SILVA GOMES

Art. 2º A carga horária destinada às atividades de apoio será de 04 horas semanais.

Art. 3º O período de validade desta portaria será de 16/02/2026 e terá vigência até dia 23/03/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOAO CARLOS BEZ BATTI

JOAO CARLOS BEZ BATTI
Autenticado Digitalmente